

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA
de bolsista de Pós-doutorado PIPD/CAPES 2024
do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biologia Celular e Molecular
(Credenciado pela CAPES com conceito 7)

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Biologia Celular e Molecular do Instituto Oswaldo Cruz, Fiocruz (PG-BCM) divulga **processo de seleção para indicação de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-doutorado -PIPD/CAPES 2024** (em conformidade com o Ofício nº 96/2024-CFEP/CGFIP/DPB/CAPES que dispõe sobre os prazos e procedimentos para implementação das bolsas; com a Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024 que institui e regulamenta o PIPD 2024 e com a Portaria CAPES Nº 307, de 24 de setembro de 2024 que dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas).

Finalidade: preenchimento de 1 (uma) vaga, por ordem de classificação dos aprovados.

O PIPD tem por objetivo:

- I - promover a realização de estudos de excelência;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

1. VAGAS

- 1.1. Será oferecida 1 (uma) vaga;
- 1.2. Para o candidato aprovado e melhor classificado, que atenda aos critérios de concessão de bolsa da agência fomentadora, será concedida uma bolsa por um período de 12 meses, renovável por mais dois períodos de 12 meses cada (totalizando 36 meses);
- 1.3. O início de vigência da bolsa se dará em dezembro de 2024 seguindo o calendário de implementação PIPD vigente;
- 1.4. A renovação da bolsa estará condicionada à avaliação mediante análise de relatório e da apresentação oral do bolsista;
- 1.5. Serão considerados apenas candidatos indicados por docentes permanentes do PPG-BCM com orientação de doutorado concluída (VIDE lista de orientadores permanentes do programa em www.ioc.fiocruz.br/pgbcm);
- 1.6. Cada docente permanente poderá indicar apenas 1 (um) candidato.

2. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os processos de inscrição, análise e julgamento dos candidatos serão realizados conforme calendário desta Chamada (ver abaixo). **A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.**

2.1. Nesta chamada, a avaliação curricular do candidato levará em conta a sua produção nos últimos 5 anos (2020-2024);

2.2. Poderão concorrer apenas candidatos que **apresentarem**, no período avaliado (2020-2024), **pelo menos 3 (três) publicações em revistas indexadas, classificadas no Qualis da área de Ciências Biológicas II da CAPES em estrato igual ou superior a B2 sendo pelo menos 2 (duas) como autor principal** (primeiro autor ou autor correspondente). Será considerado o Qualis oficial da área CBII referente ao quadriênio 2017-2020 no momento da inscrição (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>);

2.3. No ato da inscrição, os interessados deverão submeter a documentação especificada a seguir:

- a. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b. Carta redigida e assinada pelo supervisor do projeto, docente permanente do PPG-BCM, indicando o candidato. **Não serão aceitas inscrições de candidatos cujos supervisores tenham pendências (alunos atrasados para defesa) com o Programa;**
- c. Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG-BCM, em formulário específico (disponível no endereço eletrônico <http://www.ioc.fiocruz.br/pgbcm>);
- d. Memorial resumido contendo um breve histórico biográfico do candidato, destacando as principais etapas de sua formação e suas linhas de atuação (modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.ioc.fiocruz.br/pgbcm>);
- e. Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do candidato. **NÃO É VÁLIDO** o uso da carteira nacional de habilitação como documento de identificação;
- f. Cópia do *curriculum vitae*, atualizado, constante da Plataforma Lattes (CNPq);
- g. Cópia do diploma de doutorado (ou carta indicando a previsão de defesa da tese para candidatos que ainda não concluíram o doutorado. Serão aceitas inscrições de candidatos com previsão de defesa de tese de doutorado até 30 de outubro de 2024);
- h. Formulário para análise curricular (Anexo II) devidamente preenchido e assinado*;
- i. Cópia digitalizada do comprovante de vacinação para COVID-19 constando esquema vacinal completo, de acordo com a Portaria 26/2022-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz e com o plano de convivência com a Covid-19 na Fiocruz, versão 4.4, de 11 de janeiro de 2023, que dispõem sobre as medidas sanitárias para desenvolver atividades presenciais nos *campi* da Fiocruz.

As inscrições deverão ser feitas apenas por e-mail. A documentação exigida para a inscrição (constante no item 2.3) deverá ser enviada DIGITALIZADA em PDF, para posgbcm@ioc.fiocruz.br e para processoseletivobcm@gmail.com até as 23h59min do **13 de novembro de 2024**. Na descrição do assunto do email, favor seguir a seguinte notação: "Inscrição PIPD 2024 – nome do candidato".

Todos os documentos deverão estar digitalizados, **de forma legível**, em formato **pdf** (*portable document format*), não devendo exceder o **limite total de 20 megabytes**. Para cada documento, deve ser gerado um único arquivo digitalizado (contendo todas as páginas daquele documento). Cada documento digitalizado deverá ter um nome compatível com seu conteúdo. Por exemplo, para o diploma de doutorado, o documento digitalizado deve ser identificado da seguinte forma: "Nome completo do candidato_Diploma_doutorado.pdf".

*Necessário o envio de comprovação por email, junto com os demais documentos exigidos (todos os comprovantes deverão ser digitalizados em um arquivo único intitulado "Nome completo do candidato_comprovantes.pdf").

2.4. O PPGBCM não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, falha de internet, dentre outras;

2.5. O envio da inscrição e documentação comprobatória será de inteira responsabilidade do candidato;

2.6. Dentre os candidatos que atenderem a todos os critérios acima estipulados, serão selecionados para a entrevista apenas os 5 (cinco) que melhor pontuarem, de acordo com os itens descritos no Anexo II. Em caso de empate na quinta colocação, mais de cinco candidatos poderão ser chamados para a entrevista;

2.7. O mesmo bolsista poderá ser selecionado em, no máximo, 2 (dois) processos seletivos do programa de pós-graduação ou pró-reitoria;

2.8. A seleção constará das seguintes etapas:

- a. Homologação da inscrição (conferência da documentação requerida) - **eliminatória**;
- b. Análise do currículo e seleção dos candidatos para entrevista -**classificatória e eliminatória**;
- c. Entrevista, com apresentação (15 minutos) do projeto proposto e arguição por uma banca indicada pela CPG-BCM. A apresentação será feita com o uso de projetor e deve estar em PowerPoint ou PDF. A inserção do projeto nas linhas de pesquisa do PPG-BCM, sua relevância e exequibilidade no prazo proposto serão avaliados, assim como a possível contribuição do candidato para o fortalecimento do programa - **classificatória**.

Para classificação do bolsista serão atribuídas notas de 0 a 10 utilizando-se as médias ponderadas abaixo:

- 1) Análise curricular (2020-2024) – Peso 2;
- 2) Memorial – Peso 1;
- 3) Projeto de pesquisa e apresentação e defesa do projeto de pesquisa – Peso 2

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. A concessão da bolsa será destinada ao candidato mais bem posicionado no certame e que atenda aos requisitos e obrigações para concessão da bolsa;

3.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, possuir título de doutor quando da implementação da bolsa. O não cumprimento deste requisito resultará na eliminação do candidato e convocação do próximo colocado na lista final de classificação;

3.3. O candidato selecionado apresentará a documentação prévia requisitada, ocasião na qual declarará que atende e cumprirá os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de seu aceite no termo de compromisso.

3.3.1 Requisitos:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- V - dedicar-se integralmente às atividades do pós-doutorado.

3.3.2. Obrigações:

- I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, em caso de Estágio no Exterior previsto na PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

3.4. A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo da PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

3.5. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

3.6. O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

Com relação ao Estágio no exterior:

Art. 26. Será concedida suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país ao bolsista que realizar estágio no exterior com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

§ 1º A bolsa para estágio pós-doutoral no exterior deverá ser utilizada durante o período de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.

§ 2º A concessão da bolsa mencionada no caput deste artigo poderá ocorrer após o primeiro ano de realização do pós-doutorado no país.

§ 3º A concessão da bolsa mencionada no caput deste artigo poderá ocorrer até o vigésimo mês de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.

§ 4º A bolsa de estágio pós-doutoral no exterior terá duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.

§ 5º Durante o período no exterior, o bolsista deverá cumprir as normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações).

§ 6º As disposições da Portaria Capes nº 287, de 19 de dezembro de 2023, não se aplicam à bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais de que trata o caput.

§ 7º A suspensão temporária da bolsa de estágio pós-doutoral no país, para estágio no exterior conforme caput deste artigo, ocorrerá com interrupção do pagamento das mensalidades de bolsa país durante a suspensão e sem prorrogação proporcional do prazo de vigência.

No caso de estágio no exterior, o bolsista deverá enviar ao PPG-BCM (posgbcm@ioc.fiocruz.br) os seguintes documento com 3 meses de antecedência à viagem:

- Plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior, com limite de 3 páginas, onde fique clara a relação com o projeto em andamento no Brasil;
- Carta de aceite da instituição estrangeira para o período proposto;
- Carta do supervisor dando ciência e concordância com as atividades a serem desenvolvidas no exterior.

4. RENOVAÇÃO

4.1. Para renovação da bolsa, o bolsista deverá apresentar relatório anual, durante o período de vigência da bolsa, 30 dias antes do fim da vigência do período implementado;

4.2. O relatório será avaliado por comissão especializada, composta por docentes do programa. A reprovação do relatório por parte da comissão resultará no cancelamento da bolsa PIPD;

4.3. O candidato também deverá fazer apresentação oral dos resultados de seu projeto durante o Encontro Anual de Pós-doutorandos do PPG-BCM ou evento institucional específico para pós-doutorandos. A não apresentação resultará no cancelamento da bolsa PIPD.

5. CALENDÁRIO

Inscrições:	23 de outubro a 13 de novembro de 2024
Divulgação do resultado da homologação	21 de novembro de 2024
Solicitação de recurso da homologação *	22 de novembro de 2024
Divulgação do resultado da homologação após recurso	25 de novembro de 2024
Divulgação da lista de candidatos classificados para a entrevista	25 de novembro de 2024
Solicitação de recurso da seleção para entrevista *	26 de novembro de 2024
Divulgação da lista de candidatos classificados para a entrevista após recurso	Até 29 de novembro de 2024
Entrevistas	2 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final	Até 3 de dezembro de 2024
Envio de recurso do resultado final *	4 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final após recurso	Até 5 de dezembro de 2024
Implementação da bolsa	6 de dezembro de 2024

* O recurso deverá ser redigido pelo candidato, assinado por este e pelo supervisor, e enviado por e-mail até as 16h para posgbcm@ioc.fiocruz.br.

À Comissão Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas na presente chamada de seleção.

Dúvidas sobre o processo seletivo? Entre em contato por e-mail: posgbcm@ioc.fiocruz.br

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular
Instituto Oswaldo Cruz – Fiocruz

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PIPD 2024 DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

DADOS PESSOAIS:

Nome:

Data Nascimento: / / Nacionalidade:

Naturalidade: CPF:

Cédula Identidade: Órgão: Data Emissão:

Endereço Permanente: Rua/Av.

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

País:

Telefone fixo:

Telefone celular:

E-mail:

Data de defesa do doutorado:

Nome do Supervisor do pós-doutorado:

Data:

Nome e Assinatura do candidato

Nome e Assinatura do Supervisor

O formulário preenchido deve ser convertido no formato **pdf** (*portable document format*). O candidato deve assiná-lo e solicitar que o supervisor(a) também assine, dando ciência da inscrição em questão.

Dúvidas sobre o preenchimento do formulário deverão ser enviadas por e-mail: posgbcm@ioc.fiocruz.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO PIPD 2024 DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

PERÍODO CONSIDERADO: 2020-2024

Nome do Candidato:

Data de defesa da tese de doutorado:

Atividade	Pontos	Quantidade	Comprovante	Total pontos
Publicação em periódico (FI≥3,0) como autor principal (1º autor ou autor correspondente)	2,00 pontos cada			
Publicação em periódico (FI≥3,0) como coautor	1,00 ponto cada			
Publicação em periódico (FI<3,0) como autor principal	1,50 ponto cada			
Publicação em periódico (FI<3,0) como coautor	0,75 ponto cada			
Publicação de capítulo de livro como primeiro autor	2,00 pontos cada			
Publicação de capítulo de livro como coautor	1,00 ponto cada			
Depósito de patente	2,00 pontos cada			
*Aprovação, como coordenador, de projeto em agência de fomento	3,00 pontos cada			
*Orientação ou coorientação de aluno de graduação	0,50 ponto cada (máx 2,00 pontos)			
*Orientação ou coorientação de aluno de pós-graduação	1,00 ponto cada (máx 4,00 pontos)			
*Participação em banca de seminário discente da pós-graduação	1,00 ponto cada			
*Participação em banca de TCC de aluno de graduação	0,50 ponto cada (máx 2,00 pontos)			

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

O formulário preenchido e assinado deve ser convertido no formato **pdf** (*portable document format*).